

ANÁLISE DA PROPOSTA

MEMBRO DA COMISSÃO:

CPF Nº:

ITEM	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	
				DO CRITÉRIO	DO ITEM
(E) REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA:					
Atender aos critérios estabelecidos no ANEXO III.	A proposta atendeu integralmente o ANEXO III.	0,25	0,25		
OBS: A atribuição de nota “zero” neste item implica eliminação da proposta.					
(F) MONITORAMENTO DA OSC: No caso da OSC já ter firmado Termo de Colaboração com a Administração Pública Estadual nos últimos 5 (cinco) anos, será feita a análise do instrumento.	Se houve rescisão do instrumento por razão não consensual.	Pontuação negativa de 10% (dez por cento) da totalidade dos pontos.			
PONTUAÇÃO POSITIVA TOTAL ATRIBUÍDA À PROPOSTA					
PONTUAÇÃO NEGATIVA TOTAL ATRIBUÍDA À PROPOSTA					
PONTUAÇÃO FINAL DA PROPOSTA					

ANÁLISE/PARECER:

DILIGÊNCIA PARECER:

DATA DA ANÁLISE:

ASSINATURA:

ANEXO III - REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA

1. REFERÊNCIAS E PARÂMETROS

- 1.1. A proposta deverá ter como intuito o Fortalecimento da Política da Pessoa Idosa em Consonância com Diretrizes do CEDI-CE, observando o que consta no Edital.
- 1.2. A OSC deverá elaborar uma proposta específica para a modalidade pretendida. Para isso, deverá identificar o lote onde pretende atuar, a meta de atendimento e o valor previsto;
- 1.3. A justificativa da proposta deverá fundamentar a necessidade do projeto, diagnosticando o cenário atual e o que se deseja alcançar visando a garantia da proteção integral da pessoa idosa e o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.
- 1.4. A proposta deverá ainda:
- a) Oferecer atividades que fortaleçam o Sistema de Garantia de Direitos, por meio de apresentação de ações sobre temas relacionados à política nacional de defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa;
- b) Incentivar a participação ativa da pessoa idosa nas ações visando seu desenvolvimento e apoio à sua participação nos Comitês de Participação da Pessoa Idosa, estadual e municipais;
- c) Contribuir com ações para atualização, revisão e que atendam ao Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa da Pessoa Idosa à convivência familiar e comunitária;
- d) Oferecer capacitação de capital humano necessário à execução de ações voltadas para o atendimento dos direitos humanos da pessoa idosa, com ênfase aos conselhos municipais da pessoa idosa;
- e) Propiciar espaços de conferências com vistas a oportunizar e fortalecer o diálogo e a cooperação entre órgãos e entidades governamentais e da sociedade civil, de promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa;
- g) Promover a valorização e divulgação do Estatuto do Idoso, afirmando-o como instrumento essencial na promoção de direitos humanos e fundamentais.
- h) Conter, obrigatoriamente, no mínimo, as informações apresentadas no item 6.4.5 do Edital de Chamamento Público;
- 1.5. A OSC deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo do Plano de Trabalho e demais anexos, indicados no Edital de Chamamento Público

2. DA ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES

LOTE 01: DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO/EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (incluem o direito à vida, à saúde, habitação, à assistência social, alimentação, cultura, esporte, lazer, trabalho e cidadania)

LOTE 02: EDUCAÇÃO: ASSEGURANDO DIREITOS E EMANCIPAÇÃO HUMANA (incluem o direito à vida, à saúde, habitação, à assistência social, alimentação, cultura, esporte, lazer, trabalho e cidadania)

LOTE 03: ENFRENTAMENTO DA VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA (incluem o direito à vida, à saúde, habitação, à assistência social, alimentação, cultura, esporte, lazer, trabalho e cidadania)

LOTE 04: OS CONSELHOS DE DIREITOS: SEU PAPEL NA EFETIVAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (incluem o direito à vida, à saúde, habitação, à assistência social, alimentação, cultura, esporte, lazer, trabalho e cidadania)

LOTE 05: CONVIVÊNCIA E PARTICIPAÇÃO - SERVIÇOS DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, PROPORCIONANDO O ACESSO E ACOLHIMENTO, ATIVIDADES LÚDICAS, ARTE, CULTURA, E INCLUSÃO SOCIAL (incluem o direito à vida, à saúde, habitação, à assistência social, alimentação, cultura, esporte, lazer, trabalho e cidadania)

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Pessoas idosas

4. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

4.1. (12 meses)

5. DO VALOR DE REFERÊNCIA MÍNIMO E MÁXIMO E DAS DESPESAS INDIRETAS

5.1. O valor de referência mínimo e máximo para o lote é o informado na tabela abaixo, com as respectivas metas.

LOTE	TEMÁTICA	META	VALOR DE REFERÊNCIA MÍNIMO	VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMO
01	DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO /EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	15%	R\$ 100.000,00	\$ 300.000,00
02	EDUCAÇÃO: ASSEGURANDO DIREITOS E EMANCIPAÇÃO HUMANA	15%	R\$ 100.000,00	\$ 300.000,00
03	ENFRENTAMENTO DA VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA	15%	R\$ 100.000,00	\$ 300.000,00
04	OS CONSELHOS DE DIREITOS: SEU PAPEL NA EFETIVAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	15%	R\$ 100.000,00	\$ 300.000,00
05	CONVIVÊNCIA E PARTICIPAÇÃO - SERVIÇOS DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, PROPORCIONANDO O ACESSO E ACOLHIMENTO, ATIVIDADES LÚDICAS, ARTE, CULTURA E INCLUSÃO SOCIAL	40%	R\$ 100.000,00	\$ 500.000,00
TOTAL		100%	\$10.000.000,00	

6. DAS DESPESAS

6.1. Poderão ser contemplados no orçamento do projeto os seguintes itens de despesas facultados ao atendimento à Política da Pessoa Idosa consoante critérios do FEICE - Lei complementar Nº 153/2015.

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO
[TIMBRE DA OSC]

PLANO DE TRABALHO

Nº do Edital de Chamamento Público:

Administração Pública:

I- DADOS CADASTRAIS

OSC Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

U.F:

CEP:

DDD/Fone:

